

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ – APMI

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.129/0001-85, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Zélia da Silva, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1932/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para a **CESSIONÁRIA** e sem prejuízo da remuneração, vantagens e direitos da cedida, da servidora **Silvanete Ramos dos Santos Coltri**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.873.375-1 – SSP/PR e do CPF nº 688.402.769-04, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental**, nomeada através da **Portaria nº 062/2014**, de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã, para prestar apoio às atividades desenvolvidas pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI.

A cessão foi formalizada pela **Portaria nº 277/2025**, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025, para o desempenho de atividades em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação da APMI, realizando as seguintes atividades:

I – Apoio pedagógico, educacional e assistencial nas ações promovidas pela entidade;



II – Organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;

III – Apoio administrativo e técnico em ações de atendimento social;

IV – Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos da entidade;

V – Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social do Município de Iporã;

VI – Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

A servidora desempenhará suas atividades junto à APMI no horário das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DAS PARTES

As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora:

- É celebrada com a anuência expressa da Professora **Silvanete Ramos dos Santos Coltri**, que consente com a presente cessão e compromete-se a atuar com dedicação nas atividades descritas;
- Conta com o consentimento da Prefeitura Municipal de Iporã, representada pelo Prefeito Municipal;
- Conta com a anuência da **Secretária Municipal de Educação e Cultura, Luci Francisco Alves Bezerra**, nomeada pela Portaria nº 103/2025;
- Tem o pleno aceite da coordenação da APMI, representada pela Sra. **Zélia da Silva**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão teve início em **21 de fevereiro de 2025** e vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser revista, prorrogada ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes ou por decisão unilateral devidamente fundamentada, por motivo de interesse público.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

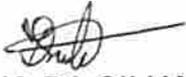
1. A servidora permanecerá vinculada administrativa e funcionalmente ao Município de Iporã para todos os fins legais;
2. O exercício das atividades na APMI não implicará em qualquer prejuízo funcional, remuneratório, previdenciário ou para fins de aposentadoria da servidora;
3. O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e a APMI;
4. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;
5. O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado com base no disposto na **Lei Municipal nº 1932/2025** e regulamentado pelas Portarias nº 103/2025 e nº 277/2025;
6. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma.

Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.


ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Iporã – PR


ZÉLIA DA SILVA

Presidente da APMI


SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI

Professora Cedida


LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Iporã – PR

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EDITAL Nº 029/2025

Na Edição do dia 16/04/2025;

Onde se lê: [...] EDITAL Nº 026/2025 [...]

Leia - se: [...] EDITAL Nº029/2025 [...]

Inácio Martins/PR, 25 de Abril de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

EDITAL Nº 030/2025

Na Edição do dia 25/04/2025;

Onde se lê: [...] EDITAL Nº 029/2025 [...]

Leia - se: [...] EDITAL Nº030/2025 [...]

Inácio Martins/PR, 25 de Abril de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:1445DDA8**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº23-2025****CONTRATO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada com representação comercial exclusiva do fabricante no estado do paraná, para fornecimento de peças e mão de obra para realização de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, em equipamentos e/ou máquinas pesadas da linha Komatsu. Contratada: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.631.022/0001-12**. Valor Contratual: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Prazo de Execução: 25/04/2025 a 24/04/2027 Prazo de Vigência: 25/04/2025 a 24/04/2027. Assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:F9D1C8C6**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº24-2025****CONTRATO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada com representação comercial exclusiva do fabricante no estado do paraná, para fornecimento de peças e mão de obra para realização de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, em equipamentos e/ou máquinas pesadas da linha Caterpillar. Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ nº 76.527.951/0001-85**. Valor Contratual: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 29/04/2025 a 24/04/2027. Assinatura: 29/04/2025.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:FF51AFB6**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2025**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALARME E SEGURANÇA DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA**

**ADMINISTRATIVA, PARA READEQUAÇÃO DA
DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 24 de Abril de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:8C25FD9A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ – APMI

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Iporã, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.129/0001-85, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Zélia da Silva, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1932/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para a **CESSIONÁRIA** e sem prejuízo da remuneração, vantagens e direitos da cedida, da servidora **Silvanete Ramos dos Santos Coltri**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.873.375-1 – SSP/PR e do CPF nº 688.402.769-04, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Ensino Fundamental**, nomeada através da **Portaria nº 062/2014**, de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã, para prestar apoio às atividades desenvolvidas pela Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã – APMI.

A cessão foi formalizada pela **Portaria nº 277/2025**, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025, para o desempenho de atividades em regime de **40 (quarenta) horas semanais**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação da APMI, realizando as seguintes atividades:

- I – Apoio pedagógico, educacional e assistencial nas ações promovidas pela entidade;
- II – Organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
- III – Apoio administrativo e técnico em ações de atendimento social;
- IV – Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos da entidade;
- V – Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social do Município de Iporã;
- VI – Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

A servidora desempenhará suas atividades junto à APMI no horário das **08h às 11h30** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DAS PARTES

As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora:

- É celebrada com a anuência expressa da Professora **Silvanete Ramos dos Santos Coltri**, que consente com a presente cessão e compromete-se a atuar com dedicação nas atividades descritas;
- Conta com o consentimento da Prefeitura Municipal de Iporã, representada pelo Prefeito Municipal;
- Conta com a anuência da **Secretária Municipal de Educação e Cultura, Luci Francisco Alves Bezerra**, nomeada pela Portaria nº 103/2025;
- Tem o pleno aceite da coordenação da APMI, representada pela Sra. **Zélia da Silva**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão teve início em **21 de fevereiro de 2025** e vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser revista, prorrogada ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes ou por decisão unilateral devidamente fundamentada, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A servidora permanecerá vinculada administrativa e funcionalmente ao Município de Iporã para todos os fins legais;

O exercício das atividades na APMI não implicará em qualquer prejuízo funcional, remuneratório, previdenciário ou para fins de aposentadoria da servidora;

O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e a APMI;

As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;

O presente Termo de Cooperação Técnica é firmado com base no disposto na **Lei Municipal nº 1932/2025** e regulamentado pelas Portarias nº 103/2025 e nº 277/2025;

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor e forma.

Iporã/PR, 21 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Iporã – PR

ZÉLIA DA SILVA

Presidente da APMI

SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI

Professora Cedida

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Iporã – PR

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:FC00FEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR.

Preço global estimado até: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Abertura dia **18 de junho de 2025**, às **14h00min** no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Correia, 139 – Centro – Irati – PR.

Informações complementares: A cópia do edital completo e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado das 8h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira, informações pelo fone 0XX42-3423-2344, também está disponível no site www.irati.pr.leg.br e <https://irati oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes>.

Irati-PR, 29 de abril de 2025.

RAFAELLA MAIER

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Michell Adalberto Szczpanik

Código Identificador:E6B58219

PROCURADORIA
DECRETO Nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ADELINE CABRAL	DUDA PROFESSOR - PSS 40 H/S	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	XXX.XXX.949-93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:B85AEB15

PROCURADORIA
DECRETO Nº 271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
MICHELI ZOREK	CORDEIRO DIRETORA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE	XXX.XXX.209-07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 15/04/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:B753EDDF